

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMPUS BELO HORIZONTE - ESCOLA DE MÚSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM PRÁTICAS
MUSICAIS

PROCESSO SELETIVO PPGPM - 01/2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Práticas Musicais da Universidade do Estado de Minas Gerais (PPGPM/UEMG) faz saber que **no período de 01/06/2021 a 21/06/2021** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Práticas Musicais, nas Áreas de Concentração Música/Perfórmance Musical e Música/Práticas da Educação Musical.

1. Das Vagas

1.1 Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o Mestrado Profissional em Práticas Musicais, na Área de Concentração Música, com ingresso no segundo semestre de 2021, distribuídas entre as Linhas de Pesquisa:

I. Perfórmance Musical

Contempla estudos da produção artística a partir de uma experiência nos processos de perfórmance e criação. A linha acolhe estudos críticos, comparativos, bem como projetos em perfórmance musical, regência, criação musical e linguagens multimeios.

II. Práticas da Educação Musical

Abrange o estudo dos fenômenos culturais e artísticos nas áreas de música, com ênfase nos processos de formação, mediação e suas relações com os distintos contextos institucionais e sociais. Abarca pesquisas relacionadas aos processos de ensino-aprendizagem, formação de professores, recepção da obra artística, memória e diversidade cultural.

1.2 A relação dos professores atuantes em cada área de concentração e suas respectivas áreas de atuação encontra-se disponível no *site* www.uemg.br.

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições serão realizadas por meio da Internet, observando-se as seguintes instruções:

I. o candidato deverá se inscrever no período de 01/06/2021 a 21/06/2021, enviando os documentos listados no **item 2.3** para o endereço de email ppgpm.esmu@uemg.br. O candidato receberá um e-mail do endereço ppgpm.esmu@uemg.br atestando o recebimento da inscrição;

II. é de responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos campos do formulário e o envio dos documentos solicitados. O preenchimento inadequado e o

envio de documentos em campos que não são específicos a eles acarretarão o indeferimento da inscrição;

III. caso seja observada mais de uma inscrição eletrônica pelo mesmo candidato, será considerada a última submissão;

2.2 A documentação original, com exceção do formulário de inscrição, deverá ser guardada pelo candidato para posterior conferência pela secretaria durante a matrícula.

2.3 Os candidatos deverão enviar através do processo de submissão online **cópias digitalizadas no formato PDF** dos itens listados abaixo:

2.3.1 Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida (máx. 10 MB);

2.3.2 Histórico Escolar e diploma do Curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido no Brasil; ou declaração de conclusão do curso de graduação, ficando a matrícula condicionada à apresentação de documento que comprove a solicitação de expedição de diploma (não esquecer de apresentar a cópia do verso do referido documento); ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes da data de matrícula do curso, ficando a matrícula condicionada à comprovação da conclusão da graduação e colação de grau, bem como apresentação de documento que comprove a solicitação de expedição de diploma (máx. 10 MB);

2.3.3 Currículo da Plataforma Lattes do CNPq. Não será aceito nenhum outro formato de currículo. O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações contidas no currículo Lattes sob pena de desclassificação. Os candidatos aprovados deverão fornecer à secretaria durante a matrícula os comprovantes originais dos certificados e títulos indicados no currículo Lattes (máx. 10 MB);

2.3.4 Anteprojeto de pesquisa. O anteprojeto deve ser elaborado conforme instruções presentes no Anexo II (máx. 10 MB);

2.3.5 Documentos de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral (expedida pelo *site* do Tribunal Superior Eleitoral) e **certificado de serviço militar** (quando couber) (máx. 10 MB cada);

2.3.6 Link(s) para vídeo(s) artístico(s): vídeo(s) postado(s) na plataforma Youtube.com com a duração de no máximo 10 minutos, com repertório de livre escolha, condizente com seu anteprojeto.

2.3.6.1 - Instruções para a gravação do(s) vídeo(s):

- I. O(s) vídeo(s) submetido(s) para o item "Vídeo Artístico" deverá(ão) ser resultado de uma **gravação contínua, isto é, sem cortes e sem qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo.**
- II. A visualização do vídeo deve permitir facilmente a identificação do candidato.
- III. O candidato deverá estar posicionado de corpo inteiro para a câmera durante toda a gravação da interpretação e deverá tomar o cuidado de não filmar contra a luz ou com iluminação insuficiente.
- IV. **No início de cada vídeo o candidato deverá, obrigatoriamente, nessa ordem:**

- a) mostrar seu rosto em frente à câmera por, no mínimo, 5 segundos e dizer seu nome completo;
 - b) em seguida, apresentar para a câmera um documento oficial de identificação com foto em que conste o número do RG, segurando o documento por, no mínimo, 5 segundos para o verso e 5 segundos para o anverso, de forma que seja possível a banca possa examinar os dados e conferir a identidade do candidato;
 - c) em seguida, anunciar qual trecho musical ou peça do repertório irá executar.
- V. Caso o candidato seja acompanhado por um correpetidor, este também deverá permanecer visível durante toda a gravação.
- VI. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao instrumento, ao equipamento de gravação, ao computador e à Internet, com os quais realizará a gravação do vídeo e envio do *link*, bem como a contratação de correpetidor, se for o caso.
- VII. O vídeo gravado pelo candidato e que foi disponibilizado para avaliação da banca examinadora **deverá ser mantido no sítio do YouTube até o final do processo seletivo**.
- VIII. A validade do *link* de vídeo postado para avaliação é de inteira responsabilidade do candidato.
- IX. Em relação à categoria de visibilidade, cada vídeo deverá ser definido como “não listado”.
- X. Caso o vídeo não esteja acessível, a banca examinadora fará uma ocorrência relatando o fato e salvará um *print* da página para comprovar que o link está errado.

2.3.7 Se o candidato for estrangeiro residente no Brasil, serão exigidos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o CPF. No caso do candidato estrangeiro residente no exterior, que não possua ainda RNE e CPF, será aceito o passaporte ou a cópia reprográfica do passaporte com selo de legalização consular emitido pela Embaixada do Brasil em seu país de residência.

2.3.8 Portfólio artístico, obrigatório somente para os candidatos que apresentem anteprojetos que envolvam processos de regência e criação musical. O portfólio deve conter de 3 a 5 obras que representam o seu trabalho. O material pode consistir de partituras e/ou performances, com diferentes instrumentações. O envio de gravações é aconselhado (mesmo que em formato MIDI).

2.3.9 Comprovante de proficiência em inglês ou francês (exceto para aqueles que tenham esse idioma como língua pátria). Serão aceitos somente os seguintes comprovantes de proficiência/certificados/diplomas, desde que válidos no ato da inscrição (máx. 10 MB):

- a) Certificado de aprovação em um dos seguintes testes de língua inglesa ou língua francesa:
 - I - Língua inglesa: TOEFL (PBT: score igual ou maior que 74,2; iBT: score igual ou maior que 94; ITP score igual ou maior que 560); IELTS (score igual ou

maior que 6); FCE; CAE; CPE; ECPE (Conceitos LP, P ou H); TOEIC (escore igual ou maior que 500); Cambridge ESOL (Advanced); Michigan ECPE;

II - Língua francesa: DELF; DALF; TCF; DILF; DFP; DFP Juridique; DFP Tourisme et Hôtellerie; TEF; NANCY;

- b) Certificado de aprovação no exame de proficiência em inglês ou francês, destinado a Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação da UFMG, realizado pelo Centro de Extensão (CENEX - <http://www.lettras.ufmg.br/cenexx>) da Faculdade de Letras da UFMG;
- c) Certificado de aprovação em exame de línguas instrumentais em inglês ou francês de instituições de ensino superior reconhecidas oficialmente no País, cuja prova tenha sido realizada nos últimos 5 anos;
- d) Diploma de Graduação em bacharelado ou licenciatura plena em inglês ou francês, ou outro documento que comprove ter o candidato concluído ou estar em condições de concluir esse curso de Graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação;
- e) Diploma emitido por universidade estrangeira em que o ensino tenha sido ministrado em inglês ou francês;
- f) Comprovante de estudos formais (segundo grau completo ou terceiro grau) em inglês ou francês.

2.3.9.1: Os candidatos que não apresentarem o comprovante de proficiência em língua estrangeira poderão ser admitidos condicionalmente e deverão se submeter à prova de proficiência em língua estrangeira nos termos descritos neste edital.

2.3.9.2: O candidato deve apresentar o comprovante de proficiência em língua estrangeira, com nota maior ou igual a 70 pontos, até o final do 3º semestre cursado no Programa, sob pena de o candidato ser desligado do curso.

2.3.10 Comprovante de proficiência em português brasileiro, sendo aceito apenas o certificado de aprovação do Celpe-Bras, **apenas para candidatos estrangeiros** (excetuados os que tenham a língua portuguesa como língua pátria) (máx. 10 MB);

2.3.10.1 Os candidatos estrangeiros que não apresentarem o comprovante de proficiência em língua portuguesa poderão ser admitidos condicionalmente e deverão se submeter à prova de proficiência em língua estrangeira ou portuguesa brasileira, nos termos descritos neste edital.

2.3.10.2 O candidato deve apresentar o comprovante de proficiência em língua portuguesa, com nota maior ou igual a 2,76 pontos (referente ao nível intermediário superior), até o final do 3º semestre cursado no Programa, sob pena de o candidato ser desligado do curso.

2.3.11 Laudo médico que comprove necessidade especial para realização da prova, **apenas para candidatos com necessidades especiais**; a concessão de condições especiais dá-se no limite das possibilidades da instituição (máx. 10 MB).

2.4 O envio dos documentos pela Internet, no momento de inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato.

2.5 Não será permitida a inclusão posterior de qualquer documento exigido para a inscrição. As inscrições poderão ser indeferidas em função do não atendimento a quaisquer itens do presente Edital. **Não serão aceitas inscrições que forem entregues incompletas ou fora do prazo e que não atenderem às exigências deste Edital.**

2.6 A decisão sobre a homologação das inscrições será divulgada no site www.uemg.br no dia 25/06/2021.

2.7 A partir da sua inscrição neste processo de seleção, o candidato assume a total concordância e responsabilidade em não utilizar meios fraudulentos ou ilegais para a realização das etapas deste processo de seleção, estando ciente dos princípios éticos e legais pertinentes à realização de provas on-line. Em caso de fraude no processo seletivo o candidato será automaticamente eliminado do programa e estará sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira.

3. Da Banca Examinadora

3.1 A banca examinadora do processo seletivo do Mestrado será constituída por docentes do Programa e composta por, no mínimo, três membros. A relação nominal dos membros da banca examinadora será divulgada no site www.uemg.br, até 48 horas antes do início da 1ª etapa do processo seletivo.

3.2 Os membros da banca examinadora devem declarar à Coordenação do Programa a inexistência de impedimento e suspeição em relação aos candidatos inscritos nesta seleção. Não poderão participar, como membros da banca examinadora, o cônjuge ou companheiro(a), parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do candidato.

4. Do Processo Seletivo

4.1 O processo de Seleção será realizado em três etapas, mediante Processo de Seleção Remoto Emergencial via Internet. A primeira etapa será eliminatória, com nota de corte de 70 pontos em 100, a segunda e terceira etapas serão classificatórias. Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo seu equipamento e pela rede de Internet utilizada para participar do processo de seleção.

4.2 A primeira etapa do processo seletivo consistirá de:

4.2.1 Análise do anteprojeto de pesquisa (50 pontos) – As instruções para a elaboração do anteprojeto de pesquisa podem ser encontradas no **Anexo II**. Será avaliado segundo os critérios a seguir:

- a) adequação do anteprojeto às linhas de pesquisa do programa e disponibilidade de orientação e supervisão por parte do corpo docente do PPGPM. **Os(as) candidatos(as) cujos anteprojetos não cumprirem este requisito serão eliminados prontamente** – 15 pontos;
- b) qualidade do anteprojeto (clareza, pertinência do conteúdo, adequação da bibliografia do projeto e viabilidade de execução) – 20 pontos;

- c) utilização dos elementos formais do texto acadêmico, a correção no uso da Língua Portuguesa, a utilização das estruturas do texto acadêmico e adequação às normas da ABNT – 15 pontos.

4.2.2 Análise do currículo Lattes (50 pontos) - Visa a verificar a trajetória acadêmica e profissional do candidato. Será avaliado segundo os critérios a seguir:

- a) Formação musical e profissional – 10 pontos;
- b) Atividades musicais e/ou pedagógicas – 10 pontos;
- c) Formação e atividades complementares – 10 pontos;
- d) Atuação profissional na área artística – 10 pontos;
- e) Adequação do currículo Lattes ao anteprojeto de pesquisa – 10 pontos.

4.2.3 O resultado preliminar desta primeira etapa será divulgado no dia 20/07/2021, no *site* www.uemg.br. O resultado definitivo desta etapa, após recursos, será divulgado no dia 27/07/2021.

4.3 A segunda etapa terá valor total de 100 pontos e consistirá de:

4.3.1 Avaliação do vídeo artístico e/ou portfólio - Serão considerados a qualidade artística e domínio técnico da linguagem musical;

4.3.2 O resultado preliminar desta segunda etapa será divulgado no dia 13/08/2021, no *site* www.uemg.br. O resultado definitivo desta etapa, após recursos, será divulgado no dia 20/08/2021.

4.4 A terceira etapa do processo seletivo terá valor de 100 pontos e consistirá de:

4.4.1 Entrevista e defesa do anteprojeto de pesquisa: A entrevista será realizada através da plataforma Microsoft Teams (lembrando que caberá ao candidato responsabilizar-se pelo meio utilizado para participar da seleção do Mestrado 2021), será gravada e terá a duração de no máximo 20 minutos. Nesta etapa, o candidato será avaliado através de uma arguição envolvendo temas do seu currículo e portfólio artístico e demais informações que se fizerem necessárias para o julgamento das condições do candidato, aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu anteprojeto e a escolha da linha de pesquisa. As entrevistas serão realizadas entre os dias 23/08/2021 e 27/08/2021. O cronograma das entrevistas e o link de acesso à plataforma Microsoft Teams serão divulgados no *site* www.uemg.br até o dia 20/08/2021. A avaliação da entrevista e defesa do anteprojeto seguirá os seguintes critérios: coerência da apresentação oral do Anteprojeto; capacidade de argumentação; domínio do tema e da bibliografia específica citada; exequibilidade do projeto; razões, disponibilidade de tempo e comprometimento com o PPGPM; impacto potencial de minha proposta em minha atuação profissional atual e como esta proposta pode transformar minhas questões profissionais; motivação para os estudos na área escolhida; aderência com a linha de pesquisa (atuação profissional).

4.4.2 O resultado preliminar desta terceira etapa será divulgado no dia 03/09/2021, no *site* www.uemg.br. O resultado definitivo desta etapa, após recursos, será divulgado no dia 14/09/2021.

5. Dos Recursos

5.1 Serão aceitos recursos contra o resultado de cada uma das etapas, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares de cada etapa. Os recursos, contendo a fundamentação da alegação, deverão ser enviados à Secretaria do Programa de Pós-Graduação Profissional em Práticas Musicais da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), através do e-mail ppgpm.esmu@uemg.br.

5.2 O resultado definitivo de cada etapa, após julgamento dos recursos, será divulgado no site www.uemg.br.

6. Do Resultado Final

6.1 A nota final será calculada pela média aritmética dos resultados definitivos (após possíveis recursos) obtidos: na 1ª etapa, Análise do anteprojeto de pesquisa, análise do currículo Lattes; na 2ª etapa, Avaliação do vídeo artístico e/ou portfólio; na 3ª etapa, entrevista e defesa do anteprojeto de pesquisa. Será divulgada uma nota única para essa etapa. Os candidatos serão ordenados em sequência decrescente da nota do resultado final, com a seguinte indicação de resultado: aprovado (70 a 100 pontos) ou reprovado (nota abaixo de 70 pontos). Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados por ordem decrescente das notas apuradas no limite do número de vagas especificadas no item 1 deste Edital.

6.2 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal no. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II. Candidato que obtiver maior pontuação na terceira etapa;
- III. Candidato que obtiver maior pontuação na segunda etapa;
- IV. Candidato com a maior idade.

6.3 Os resultados parciais e o resultado final **não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos**, consultar as listas divulgadas no site www.uemg.br.

6.4 O resultado final será divulgado no dia 14/09/2021 no site www.uemg.br.

6.5 Do resultado final do processo de seleção, conforme Regulamento do PPGPM, Art. 38, §6º, não caberá recurso.

7. Do Registro e Da Matrícula

7.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá se matricular de acordo com o calendário acadêmico da Escola de Música/UEMG, a ser divulgado e de acordo com orientação da Secretaria do Programa.

7.2 A documentação submetida durante o processo de inscrição online deverá ser apresentada pelo candidato para conferência obrigatória durante a matrícula, ficando a matrícula condicionada à apresentação dos documentos originais.

7.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, o documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para matrícula no PPGPM deverá entregar, na Secretaria do Programa, **no ato da matrícula**, documento que comprove a conclusão do curso e colação do respectivo grau de graduação (Original e fotocópia legível e sem rasura do diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou fotocópia legível e sem rasura de declaração do estabelecimento oficial informando que concluiu o curso e informando a data em que foi realizada a colação de grau).

7.4 Não serão aceitas, para matrícula, declarações com previsão de conclusão de curso ou de colação de grau.

7.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular da Embaixada do Brasil em seu país e diploma expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido no Brasil, ficando a matrícula condicionada à comprovação da conclusão da graduação.

7.6 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, no ato da matrícula, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido.

7.7 Perderá automaticamente o direito à vaga, e será considerado formalmente desistente, o candidato aprovado que não efetuar a matrícula na data fixada ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados pela Secretaria e previstos neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no processo seletivo.

8. Do Cronograma

8.1 – As datas de realização das etapas do processo seletivo e a divulgação pública dos resultados, constam no quadro abaixo:

Evento	Data
Publicação do Edital	03/05/2021
Inscrições	01/06/2021 a 21/06/2021
Publicação da banca examinadora	23/06/2021
Publicação das inscrições homologadas	25/06/2021
Publicação do resultado preliminar da 1ª etapa	20/07/2021
Prazo para recursos ao resultado da 1ª etapa	21/07/2021 a 22/07/2021
Resultado definitivo da 1ª etapa	27/07/2021
Publicação do resultado preliminar da 2ª etapa	13/08/2021
Prazo para recursos ao resultado da 2ª etapa	16/08/2021 a 17/08/2021
Resultado definitivo da 2ª etapa	20/08/2021
Convocação para as entrevistas (3ª etapa)	20/08/2021

Entrevistas	23/08/2021 a 27/08/2021
Publicação do resultado preliminar da 3ª etapa	03/09/2021
Prazo para recursos ao resultado da 3ª etapa	08/09/2021 a 09/09/2021
Resultado definitivo da 3ª etapa	14/09/2021
Resultado final	14/09/2021
Matrícula	De acordo com o
Início das aulas	calendário acadêmico

9. Das Disposições Gerais

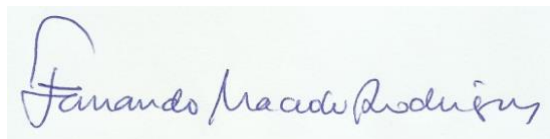
9.1 Havendo desistência até 05 (cinco) dias do início das atividades didático-pedagógicas, poderá haver chamada para candidatos aprovados condicionalmente.

9.2 Todos os comunicados que não têm previsão de publicação especificada por este Edital poderão ser enviados aos candidatos por e-mail, ao endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

9.3 Os candidatos aprovados devem ler o Regulamento do Programa disponível no [site www.uemg.br](http://www.uemg.br) e manter atualizado seu endereço de e-mail, para que possam receber as correspondências encaminhadas.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Banca Examinadora e pela Coordenação do PPGPM.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2021.



Professor Dr. Fernando Macedo Rodrigues

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Práticas Musicais – Escola de Música ESMU/UEM

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
CPF:	Documento de Identidade:
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	Estado:
Telefone Fixo:	
Celular:	
E-mail:	
Graduação (nome do curso):	
Título do Anteprojeto de Pesquisa:	
Linha de Pesquisa Pretendida: () Linha 1: Performance Musical () Linha 2: Práticas da Educação Musical	
Orientador Pretendido (*):	
Candidato(a) Portador de Necessidades Especiais? () Sim () Não Caso a resposta seja sim, favor listar as condições necessárias para sua participação no Processo Seletivo PPGPM 2021:	
Belo Horizonte, de de 2021.	

* Não é obrigatório o preenchimento destes campos. A linha de pesquisa e o orientador serão definidas exclusivamente pela Coordenação do PPGPM/UEMG, sendo as indicações constantes neste formulário utilizadas somente a título de consulta prévia.

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Cada candidato terá direito a apresentar somente um anteprojeto, sendo opcional a indicação de orientador pretendido e de linha de pesquisa. O anteprojeto deve ser elaborado segundo as diretrizes apresentadas a seguir.

- Formato A4, com todas as margens de 2,5 cm;
- fonte *Arial*, tamanho 12, entrelinhas 1,5, com parágrafos recuados e sem espaçamento maior entre os parágrafos;
- tamanho máximo de 10 páginas, incluindo todos os itens;
- citações e referências dentro das Normas da ABNT.

O anteprojeto deverá ser organizado nos seguintes tópicos:

Folha de rosto contendo:

- Título do projeto;
- nome do candidato;
- linha de pesquisa e orientador pretendido (opcionais);
- resumo (fonte tamanho 11, entrelinha simples, mínimo de cinco e máximo de dez linhas);
- palavras-chave (mínimo de três e máximo de seis), fonte em tamanho 11, separadas por ponto e vírgula.

Introdução: apresentação clara do tema, delimitação do objeto a ser pesquisado ou da obra artística a ser desenvolvida/performada e as razões de sua escolha;

Objetivo: apresentado de forma sintética e direta;

Justificativa: argumentação sobre o interesse e relevância da pesquisa proposta e revisão da literatura artística e científica pertinente ao tema;

Metodologia: explicitação dos processos e procedimentos necessários para atingir os objetivos do projeto;

Cronograma de execução: prazos previstos para cada etapa de realização do projeto;

Referências: o candidato deve listar as referências utilizadas (bibliográficas ou não) para a elaboração do projeto, conforme as normas da ABNT.

ANEXO III

MODELO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 2021

Encaminhado à Comissão de Seleção 2021 do Programa de Pós-Graduação em Práticas Musicais.

1) Número de Inscrição do Candidato:

2) Nome do Candidato:

3) Motivo do Recurso:

4) Etapa da Seleção à qual se refere o Recurso:

() 1a etapa () 2a etapa () 3a etapa

5) Texto do Recurso (sem limite de caracteres):

6) Anexos (quando for o caso)

, de de 2021
Local e data